ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 345

de 10 de Junho de 1977

CANCELA DÍVIDA ATIVA EM NOME DE ELIZALDO BRUM GONÇALVES - NUM MONTANTE DE Cr$ 865,00.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica cancelada a dívida ativa lançada nesta - Prefeitura em nome do senhor ELIZALDO BRUM GONÇALVES, num montante - de Cr$ 865,00 (Oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros), relativo a Taxa de Licença - Empresa de Transporte de Carga, correspondente aos exercícios de 1971 a 1977.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrá - rio, entra em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de Junho de 1977.-

Daltro Martins Saraiva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maria Braga da Silva
Diretora de Expediente e Pessoal